



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

EDIÇÃO Nº 2.714

08 A 12 DE FEVEREIRO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 7.870

De 12 de Fevereiro de 2021.

DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL, AUTORIZA A DOAÇÃO MEDIANTE CONTRAPARTIDA SOCIAL E ECONÔMICA PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DE UMA MONTADORA NACIONAL DE AUTOMÓVEIS, A CAB INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica desafetada da condição de bem público inalienável parte dos imóveis pertencentes ao Município, situados no Loteamento Aluísio Campos III, Quadra A, Lotes 01, 02 e 03, bem como do Aluísio Campos II, Quadra D, a seguir relacionados:

Parágrafo único. Os imóveis mencionados no art. 1º deste Decreto possuem as seguintes limitações:

Quadra A do Loteamento Aluísio Campos III;

Lote 01: Medindo 52.491,54 m², limitando-se ao Oeste: com frente para Rua Projetada Local VI, medindo (*8,27m+118,14m+44,87m), ao Leste: confrontando-se com a Rua Projetada Local VII, medindo (*7,43m+101,53m+71,09m), ao Norte: confrontando-se com o lote 02 e Área Verde, medindo (350,36m+28,98m) ao Sul: confrontando-se com a Rua Projetada Arterial V (AIC II), medindo (*8,27m+8,19m+242,83+*7,43m) de propriedade desta Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, que se destinará a implantação/relocalização da empresa Nesta Urbe.

Lote 02: Medindo 37.362,57 m², limitando-se ao Oeste: confrontando-se com a Rua Projetada Local VI, medindo (7,38+72,37+116,33+46,22), ao Leste: confrontando-se com a Área Verde 01, medindo (145,80m), ao Norte: confrontando-se com o lote 03, medindo (199,55m) ao Sul: confrontando-se com o lote 01, medindo (167,76m) de propriedade desta Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, que se destinará a implantação/relocalização da empresa Nesta Urbe.

Lote 03: Medindo 36.831,76 m², limitando-se ao Norte: confrontando-se com a Rua Projetada Local V, medindo (8,29*+189,83), ao Sul: confrontando-se com o lote 02, medindo (199,55m), ao Leste: confrontando-se com a Área Verde 01, medindo (175,62m) ao Oeste: confrontando-se com a Rua Projetada Local VI, medindo (182,45+8,29*) de propriedade desta Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE, que se destinará a implantação/ relocalização da empresa Nesta Urbe.

Quadra D do Loteamento Aluísio Campos II;

Lote 01: Um lote medindo 104.200,27 m², limitando-se ao Nordeste: confrontando-se com a Rua Projetada Coletora III, medindo (9,03*+23,83+26,33+81,56+24,56+15,53+8,93*), ao Sudoeste: confrontando-se com a Rua Projetada Arterial II, medindo (7,24*+22,77+57,32+13,44+6,94*), ao Sudeste: confrontando-se com a Rua Projetada Arterial III, medindo (6,94*+109,25+160,26+85,09+95,11+60,73+8,93*), ao Noroeste: confrontando-se com a Rua Projetada Local II, medindo (7,24*+348,41+57,31+111,08+9,03*), de propriedade desta Agência Municipal de Desenvolvimento - AMDE.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar a área desafetada e descrita no art. 1º da presente Lei à Empresa CAB INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.684.159/0001-30, assim como, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 2.214, de 01 de abril de 1991, garantir o estímulo econômico, para construção da fábrica que terá por finalidade a geração de empregos e o desenvolvimento social do Município de Campina Grande, por intermédio do presente instrumento normativo.

Art. 3º Caberá ao Cadastro Imobiliário Municipal a atribuição de inscrição Municipal da área parametrizada no art. 1º da presente Lei, cabendo à Empresa CAB INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA LTDA, arcar com os custos dos emolumentos cartorários de sua escrituração.

Art. 4º Revogar-se-á de pleno direito a doação de que trata o presente instrumento normativo, independentemente de qualquer medida judicial ou extrajudicial, revertendo-se o imóvel ao patrimônio do Município, caso não haja cumprimento das metas e compromissos estabelecidos no prazo de 05 (cinco) anos, conforme plano de implantação.

Parágrafo Único. As metas e compromissos assumidos na presente Lei e as fases de implantação deverão ser detalhados em instrumento administrativo próprio.

Art. 5º Fica autorizada a inserção de hipótese de exceção, no título de domínio, de que a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do doador, nos casos em que o donatário ofereça o imóvel em garantia de financiamento (art. 17, § 5º da Lei nº 8.666/93) junto ao Banco do Nordeste do Brasil;

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

BRÚNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO**REPUBLIÇÃO POR INCORREÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.002/2021.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – ME. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE 03 APARELHOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT 12.000 BTU'S, PARA ATENDIMENTO DA CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR** R\$ 5.610,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2009 | 4490.52 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** GILBRAN GAUDENCIO ASFORA E FRANCISCO BARBOZA DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

GILBRAN GAUDENCIO ASFORA

Secretário Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 013/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 100, inciso II da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 772/2021;

RESOLVE

Conceder **AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO** ao servidor **JOSÉ AMAZAN SILVA**, mat. 4418, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Cultura, lotada na Secretaria de Educação, **SEM REMUNERAÇÃO**, retroativo ao dia 01 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 014/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 39.657/2020.

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **FRANCISCO ALVES LIMA NETO**, mat. 2422, ocupante do cargo efetivo Assistente de Administração I, lotado(a) na Secretaria de Finanças, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Terceiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 18 de janeiro até 17 de julho de 2021.

Campina Grande, 27 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 015/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e, em decorrência da Decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 0814831-31.2020.8.15.0000, de origem da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande, anexado ao Protocolo nº 1.739/2021;

RESOLVE

Fazer voltar as funções na Secretaria de origem, a(o) servidor(a) **MIRELLA ARAÚJO DA COSTA**, mat. 14366, ocupante do cargo efetivo de Médico I, lotado(a) na Secretaria de Saúde, que se encontrava afastada de suas funções, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 27 de janeiro de 2021

PORTARIA Nº 016/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 37.177/2020,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **GISELMA ALVES DE MELO COSTA**, mat. 9498, ocupante do cargo efetivo Professor de Educação Básica 1, lotado(a) na Secretaria de Educação, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 017/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 97, da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 485/2021,

RESOLVE

Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, pelo período de 02 (dois) anos, **SEM REMUNERAÇÃO**, ao servidor **RIVALDO AIRES DE QUEIROZ NETO**, mat. 6140, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços gerais, lotado na Secretaria de Administração, a partir do dia 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 018/2021

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor e, mediante solicitação contida no Protocolo nº 38.700/2020,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **MARCELO MARTINS DA NÓBREGA, mat. 10497**, ocupante do cargo efetivo Motorista, lotado(a) na Secretaria de Administração, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Segundo Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 08 de fevereiro até 07 de agosto do corrente ano.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 019/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 065/2021;

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **ALDEIR ALVES BRITO, mat. 5982**, ocupante do cargo efetivo Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e

vantagens do seu cargo, a contar do dia 01 de fevereiro até 31 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 020/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 94 e seguintes da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor, e mediante solicitação contida no Protocolo nº 39.276/2020,

RESOLVE

Conceder a(o) servidor(a) **HERBET ARAÚJO DE OLIVEIRA, mat. 5483**, ocupante do cargo efetivo Agente de Limpeza, lotado(a) na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, **LICENÇA-PRÊMIO** pelo prazo de 06 (seis) meses, relativa ao Primeiro Decênio de efetivo exercício, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, a contar do dia 18 de janeiro até 17 de julho do corrente ano.

Campina Grande, 02 de fevereiro de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS – DRH**PROCESSOS DE 08 A 12 DE FEVEREIRO DE 2021**

PROCESSO	NOME	MATRÍCULA	ASSUNTO	LOTAÇÃO	DECISÃO
1.820/2021	HENRIQUE EPIFANIO DE LUCENA	20548	SALÁRIO FAMÍLIA	SAD	INDEFERIDO
34.388/2020	JOSÉ DIAS DE SOUZA	9634	INCORPORAÇÃO DE ADICIONAL NOTURNO	SEDUC	INDEFERIDO
1.646/2021	MARIA JOSEANY DE MEDEIROS	5363	LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA	SAÚDE	DEFERIDO
3.839/2021	MERIAN APARECIDA POLICENO DE FIGUEIREDO	24765	LICENÇA MATERNIDADE	SEDUC	DEFERIDO
772/2021	JOSÉ AMAZAN SILVA	4418	AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO	SEDUC	DEFERIDO
5.602/2020	RANELLI SUSANNY NÓBREGA DO NASCIMENTO	20213	PÓ-DE-CARVÃO	SEDUC	DEFERIDO
38.700/2020	MARCELO MARTINS DA NÓBREGA	10497	LICENÇA-PRÊMIO	SAD	DEFERIDO
37.177/2020	GISELMA ALVES DE MELO COSTA	9498	LICENÇA-PRÊMIO	SEDUC	DEFERIDO
065/2021	ALDEIR ALVES BRITO	5982	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
40.197/2020	ELIANE DE SOUZA SALES	5116	REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA	SAÚDE	DEFERIDO

39.657/2020	FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO	2422	LICENÇA-PRÊMIO	SEFIN	DEFERIDO
41.432/2020	GETULIO DANTAS DE OLIVEIRA	23895	FÉRIAS NÃO GOZADAS	SEPLAN	INDEFERIDO
39.276/2020	HERBET ARAUJO DE OLIVEIRA	5483	LICENÇA-PRÊMIO	SESUMA	DEFERIDO
2.691/2021	FIDELIS DOS SANTOS SILVA	4779	SALÁRIO FAMÍLIA	SEDUC	DEFERIDO
2.690/2021	FIDELIS DOS SANTOS SILVA	4779	AUXÍLIO-NATALIDADE	SEDUC	DEFERIDO
2.699/2021	INÁCIO TRAJANO DA SILVA	10957	GRATIFICAÇÃO POR RISCO DE VIDA	SAÚDE	DEFERIDO
1.739/2021	MIRELLA ARAUJO DA COSTA VAZ	14366	RETORNO ÀS FUNÇÕES	SAÚDE	DEFERIDO
39.108/2020	MARCO TULIO QUINTANS MEIRA	3901	PERMUTA DE GRATIFICAÇÃO	SEPLAN	INDEFERIDO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.019/2021.
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E COPY PRINT INFORMATICA EIRELI - EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS, SERVIÇO DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR:** R\$ 3.320,00 (TRÊS MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO 070/2020. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 12 361 1015 2030 / 3390.30 | 3390.39 / 1124 | 1111 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E MARCIA AMARAL. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE FEVEREIRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.097/2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.097/2021/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA

MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA DE: CLÍNICA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA CNPJ 26.599.669/0001-35 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA3: 390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 Fevereiro de 2021.

FILIPPE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA 16.102/2021

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, ratifica o ato DISPENSA 16.102/2021 /SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, DESTINADO A AQUISIÇÃO DE VERZENIOS PARA ATENDER AS DEMANDAS NO

MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB NO PERÍODO DE 60 DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE: MARIA DO SOCORRO SILVA PROCESSO Nº 081680-08.2020.8.15.0001 EMBASADA NO ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, EM FAVOR DA PESSOA JURÍDICA SINGULAR DROGARIA E MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA CNPJ Nº 13.759.813/0002-92. NO VALOR DE R\$ 78.888,72 (SETENTA E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.303.1011.2106- AÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS (DECISÕES JUDICIAIS E OUTROS). ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.32. FONTE DE RECURSOS: 1211 (PRÓPRIO).

Campina Grande, 02 Fevereiro de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.099/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.099/2021/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (COM E SEM FINS LUCRATIVOS) E/OU PÚBLICAS HABILITADAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS, CADASTRADAS NO SCNES, PARA COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS PARA REDE COMPLEMENTAR DE ASSISTÊNCIA EM SAÚDE CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16.004/2018, COM A PESSOA JURÍDICA DE: CENTRO MÉDICO DR JOÃO LEITE LTDA CNPJ Nº 09.261.587/0001-67. NO VALOR DE R\$ 184.934,40 (CENTO E OITENTA E QUATRO NOVECIENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS); CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA), COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.210 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTOS DE DESPESA: 3390.39. FONTE DE RECURSOS: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 Fevereiro de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.100/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do

ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.100/2021/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A ABERTURA DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2021 NOS SERVIÇOS DE: “ATENDIMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, ESPECIALIZADO EM PSIQUIATRIA NA REGIONAL DE CAMPINA GRANDE-PB”, COMBINADO COM A NECESSIDADE DE CONTRATUALIZAÇÃO DESTA PARA A REDE DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, (CAMPINA GRANDE E MUNICÍPIOS PACTUADOS), POR PARTE DO: INSTITUTO NEUROPSIQUIÁTRICO DE CAMPINA GRANDE SC LTDA, CNPJ 08.830.721/0001-30 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 5.128.448,19 (CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITO REAIS E DEZENOVE CENTAVOS), CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR; ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214.

Campina Grande, 02 Fevereiro de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.106/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.106/2021/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA FÍSICA DE: EMERSOM SERAFIM GALDINO MONTEIRO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 288.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 Fevereiro de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL

Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.107/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.107/2021/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA FÍSICA DE: KAROLINNE SOUTO DE FIGUEIREDO NO VALOR GLOBAL DE R\$ 388.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-36. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 Fevereiro de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.108/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.108/2021/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA DE: CLÍNICA INFANTIL NEOPED S/S LTDA, CNPJ 31.694.534/0001-99 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC

AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 Fevereiro de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
INEXIGIBILIDADE 16.109/2021**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do ART. 26, “CAPUT” da lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da secretaria municipal de saúde, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 16.109/2021/SMS/FMS/PMCG, PRATICADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93, ALTERADA, PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIENCIA DE ATUAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRÚRGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA DE: FELIPE SILVEIRA FRANÇA, CNPJ 39.932.949/0001-65 NO VALOR GLOBAL DE R\$ 450.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS). CLASSIFICADA NA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL (LOA) COM A SEGUINTE DOTAÇÃO: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1010.2104 - AÇÕES GERAIS EM ATENÇÃO MAC AMBULATORIAL E HOSPITALAR. ELEMENTO DA DESPESA: 3390-39. FONTE DE RECURSO: 1214 (SUS).

Campina Grande, 02 Fevereiro de 2021.

FILIFE ARAUJO REUL
Secretário de Saúde

**73ª HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE
PROFISSIONAIS MÉDICOS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 16.001/2019**

A Secretária Municipal de Saúde, depois de acolhida a prévia apreciação documental vem, por meio deste ato, homologar o credenciamento dos seguintes profissionais médicos, em sede do Chamamento Público Nº. 16.001/2019, por estarem revestidos da legalidade exigida pelo Edital do certame, para atuarem junto ao **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**. Campina Grande, 09 de fevereiro de 2021.

PROFISSIONAIS		
	PROFISSIONAL	CPF
1	GIOVANNY RONCALLY COSTA VASCONCELOS	028.108.824-10
2	LIVIA BANDEIRA CALADO	074.900.854-70
3	RACHEL FILGUEIRAS DE MENEZES	041.690.783-06
4	TARCILA GURGEL AQUINO	044.759.804-02

5	YANKA NOEMI MACIEL BARBOSA BORBOREMA DINIZ	085.404.424-85
---	--	----------------

EMPRESAS		
	PROFISSIONAL	CNPJ
1	CLAUDIA FERREIRA RIBEIRO LEAO ME	34.103.411/0001-24
2	CR DIAGNOSTICO POR IMAGEM EIRELI	33.148.163/0001-75

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16083/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Comércio Varejista De Produtos Nutricionais E Cuidados Médicos Hospitalares Ltda – Epp - Nutricare. **Objeto:** Aquisição De Leites E Fórmulas Com A Finalidade De Atender As Demandas Judiciais Do Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 30.170,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16598/2020/Sms/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2106. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Julianna Pessoa Queiroga.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16088/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Telemar Norte Leste S/A. **Objeto:** Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Telefonia Fixa De Voz, A Ser Executado De Forma Contínua Visando O Atendimento Das Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde, Abrangendo Todo O Município De Campina Grande E Seus Distritos. **Valor Global:** R\$ 328.704,48. **Prazo Contratual:** 12 (Doze) Meses. **Fundamentação:** Inexigibilidade De Licitação 16087/2021/Fms/Pmcg. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.39; 3390.40. **Fonte De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul, Ana Kelly Floro Lemos E Cristiana Maria De Vasconcelos Ferro.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16093/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição Material Médico Hospitalar Para Atender As Demandas Hospitalares E De Pronto Atendimento No Município De Campina Grande - Pb. Covid – 19. **Valor Global:** R\$ 2.807.177,20. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16093/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93, Lei 13.979/20 E Decreto Municipal 4.463/2020. **Funcional Programática:**

10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16092/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Nmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Hospitalares Para Atender As Demandas No Município De Campina Grande - Pb. Covid – 19. **Valor Global:** R\$ 1.450.003,50. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16088/2021/Fms/Sms - Lei Nº 8.666/93, Lei 13.979/20 E Decreto Municipal 4.463/2020. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16091/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Exomed Comércio Atacadista De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Surfactante Pulmonar 80mg/ML Frasco 1,5ml Para Atender As Demandas Do Isea No Município De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 39.123,00. **Prazo Contratual:** 60 (Sessenta) Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16090/2021/Sms/Pmcg – Lei Nº 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Dilson Cavalcanti Vieira De Melo.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16100/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Instituto Neuropsiquiátrico De Campina Grande S/C Ltda. **Objeto:** Contratação Para O Exercício 2021 De Serviços De Atendimento Médico-Hospitalar, Especializado Em Psiquiatria Na Regional De Campina Grande - Pb, Combinado Com A Necessidade De Contratualização Deste Para A Rede De Serviços Complementares Do Sistema Único De Saúde – Sus (Campina Grande/Pb E Municípios Pactuados), Por Parte Do: Instituto Neuropsiquiátrico De Campina Grande Sc Ltda. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2021. **Valor Global:** R\$ 5.128.448,19. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fonte De Recursos:** 1214. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16100/2021/Sms/Pmcg, Em Conformidade Com A Lei Federal N. 8666/93, Alterada. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Antônio Roberto Maia De Oliveira.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16101/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Tecmix Tecnologia Comércio E Serviços Ltda - Epp. **Objeto:** Aquisição De Cartuchos E Tonners, Serviço De Recarga E Manutenção De Impressoras. **Valor Global:** R\$ 216.357,93. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação:** Adesão À Ata De Srp Nº. 038/2020/Sead/Pm/Campina Grande - Pb Decorrente Do Pregão Eletrônico Nº. 070/2020/Sead/Pm/Campina Grande - Pb. **Funcional Programática:** 10.301.1009.2095; 10.122.2001.2112, 10.302.1010.2104 E 10.302.1010.2102 **Elemento Da Despesa:** 3390.30 E 3390.39 **Fonte De Recursos:** 1214 E 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Felipe Teixeira Ribeiro.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei nº. 8666/93, alterada e Chamada Pública nº. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento da despesa:** 3390.39. **Fonte dos recursos:** 1214.

Número do Contrato	Número da Inexigibilidade e de Licitação	Valor Estimado do Contrato	Nome do Contratado
16096/2020	16109/2020	R\$ 450.000,00	Felipe Silveira França

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16107/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Camila Pessoa Barros Me. **Objeto:** Aquisição De Tecidos E Aviamentos Para Atender A Casa Da Costura Integrante Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 3.529,60. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16740/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Camila Pessoa De Barros.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16103/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Np Capacitação E Soluções Tecnológicas Ltda. **Objeto:** Contratação Dos Serviços De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Pesquisa De Preços Em Banco De Dados Atualizado (Banco De Preços) Para A Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande – Pb. **Valor Global:** R\$ 9.875,00. **Prazo Contratual:** Até 31 De Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Inexigibilidade De Licitação Nº. 16098/2021. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2112. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Rudimar Barbosa Dos Reis.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16106/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Silvenina Uniformes Ltda. **Objeto:** Aquisição De Tecidos E Aviamentos Para Atender A Casa Da Costura Integrante Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 29.000,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16740/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Tiago Tinoco Oliveira Fonseca.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16104/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Meta Comercial Eireli. **Objeto:** Aquisição De Tecidos E Aviamentos Para Atender A Casa Da Costura Integrante Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 114.100,00. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16740/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Divina Peixoto Duraes.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16108/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Ellen Moallem & Cia Ltda. **Objeto:** Aquisição De Tecidos E Aviamentos Para Atender A Casa Da Costura Integrante Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 8.699,05. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16740/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas.

Funcionais Programáticas: 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Sammy Rossignoli Marques Moallem.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16109/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Nnmed Distribuição Importação E Exportação De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Com A Finalidade De Atender As Demandas Das Unidades De Saúde (Psf's), Hospitais E Cap's Do Município De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 1.463.110,00. **Prazo Contratual:** Até 31 Dezembro De 2021. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico Nº. 16479/2020/Sms/Pmcg– Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Municipal 4.422/20 Alteradas. **Funcionais Programáticas:** 10.303.1011.2105. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1214. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Neilton Neves Dos Santos.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16104/2019/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Presencial Nº. 16667/2018/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Odontomed - Manutenção E Reparação De Equipamentos Médico Hospitalares E Odontológicos Eireli. **Objeto Contratual:** Manutenção Preventiva E Corretiva Com Trocas De Peças Em Equipamentos Odontológicos, Para Atender Unidades Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período E Igual Valor (Até 12/02/2022). **Fundamentação:** Artigo 57, Ii, Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araújo Reul E Daniel Dias De Oliveira.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 003 Ao Contrato Nº 16418/2019/Sms/Pmcg Oriundo Da Tomada De Preços Nº 16332/2019/Sms/Fms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Ecol Engenharia E Construções Ltda - Epp. **Objeto Contratual:** Execução Das Obras De Serviços De Construção Da Unidade Básica De Saúde, Porte Ii, Do Bairro Da Glória, No Município De Campina Grande-Pb. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Do Prazo Contratual Por Mais 90 (Noventa) Dias. **Fundamentação:** Art. 57, § 1º Da Lei Nº. 8.666/93. **Signatários:** Filipe Araujo Reul E Miguel Figueiredo Maia.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16625/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Yanka Noemi Maciel Barbosa Borborema Diniz. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento

De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16621/2020.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

EXTRATO DE RESCISÃO

INSTRUMENTO: Termo De Rescisão Amigável Do Contrato Nº 16558/2020. **PARTES:** Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande E Giovanni Roncally Costa Vasconcelos. **OBJETO:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De Atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 79, II Da Lei Nº 8.666/93, Alterada. **LICITAÇÃO/MODALIDADE:** Inexigibilidade De Licitação Nº 16541/2020.

FILIFE ARAÚJO REUL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

CARTILHA DE ORIENTAÇÃO LEI ALDIR BLANC

A Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande apresenta, por meio desta, as orientações para prestação de contas do subsídio mensal para espaços culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais do Município de Campina Grande/PB, de acordo com a Lei Federal de nº 14.017 de 29 de junho de 2020 e em conformidade com o Decreto Federal de nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO determinação do artigo 10, parágrafo único, da Lei Federal de nº 14.017 de 29 de junho de 2020 para a necessidade de ampla publicidade e transparência à prestação de contas exigidas acerca do subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO determinação do artigo 10, caput, da Lei Federal de nº 14.017/2020 e do artigo 7º, caput, do Decreto Federal de nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, quanto ao prazo que o beneficiário do subsídio tem para apresentar prestação de contas referente ao uso do benefício e as informações sobre a utilização do subsídio para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário descritos nos §§1º e 2º do artigo 7º do Decreto Federal de nº 10.464 de 17 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO determinação do artigo 6º, § 4º, do Decreto Federal de nº 10.464 de 17 de agosto de 2020, quanto à contrapartida das entidades de que trata o inciso II do caput do art. 2º do mesmo decreto;

A Secretaria de Cultura de Campina Grande **ORIENTA** aos beneficiários dos subsídios quanto à prestação de contas:

Os proponentes habilitados nos editais da Secretaria Municipal de Cultura de Campina Grande para recebimento dos subsídios deverão apresentar prestação de contas à Secretaria Municipal de Cultura em até 120 (cento e vinte) dias após o recebimento do subsídio.

Para o edital 009/2020 a comprovação da execução financeira, da utilização adequada do recurso público e de que os recursos recebidos foram utilizados para a manutenção do espaço cultural deverão ser feitas por meio de relatório descritivo e relatório financeiro em planilha já fornecida, acompanhado de comprovantes de despesas: - Extratos bancários da conta onde foi depositado o recurso, do mês de recebimento do recurso até o mês de conclusão da execução (recomenda-se o apontamento do valor debitado para as despesas); - Notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites e contracheques de funcionários permanentes, com data do documento, valor, dados da proponente e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; - Contas de consumo, boletos bancários ou guias de impostos com os comprovantes de pagamento por transferência, depósito ou PIX, etc.

Só serão aceitas despesas cujos meses de referência ou fato gerador ou vencimento correspondam ao período de interrupção das atividades por força das medidas de isolamento social adotadas em razão da pandemia causada pelo COVID-19 até data limite da prestação de contas em 2021.

Serão aceitos como comprovantes notas fiscais, que devem conter CNPJ ou Inscrição Estadual e/ou Municipal ou CPF da pessoa física do representante da empresa, endereço do estabelecimento, descrição dos serviços, e nome da pessoa física ou jurídica contratada, com valor unitário e total.

Serão aceitas contas em nome do CPF do representante legal e seus sócios, desde que o endereço seja o mesmo da empresa. A natureza do gasto deve estar descrita no documento.

No caso de contas de consumo, boletos de pagamento ou guias de tributos, estes deverão ser anexados à prestação de contas, juntamente com os respectivos comprovantes de pagamentos.

Os pagamentos de pessoas físicas poderão ser comprovados por Nota Fiscal de Serviço ou Recibo de Pagamento Autônomo – RPA. Para pagamento via RPA deverão ser observados os recolhimentos de impostos.

Os pagamentos de pessoas físicas também poderão ser comprovados por meio de recibo simples em valores compatíveis com o mercado, estando presentes nome e CPF do recebedor.

Os recursos remanescentes deverão ser devolvidos via TED, DOC ou Guia de Recolhimento - GRU, conforme orientação da Secretaria Municipal de Cultura, e anexados os comprovantes ao relatório descritivo e financeiro da prestação de contas.

Os demais editais, quanto a prestação de contas, devem se enquadrar nas mesmas orientações acima.

A Secretaria de Cultura de Campina Grande **ORIENTA** aos beneficiários dos subsídios quanto à prestação da contrapartida:

Os territórios e espaços culturais contemplados no edital 009/2020 beneficiados com o subsídio previsto no artigo 2º, inciso II, da Lei Aldir Blanc são obrigados a garantir como contrapartida, após o reinício de suas atividades, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas municipais ou em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares.

Os proponentes dos demais editais (002, 003, 004, 005, 006, 007 e 008) deverão realizar um planejamento de contrapartida conforme apresentado no cadastro para que, em data e período determinados por calendário a ser elaborado e antecipadamente divulgado pela Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande, realize as atividades contrapartidas.

Devem ser incluídas junto a do subsidiário as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, do Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura e do Governo Federal no material de divulgação das atividades.

Prints com as postagens do material, propagandas, fotos e qualquer outro tipo de material de divulgação devem ser anexados no ato de comprovação da execução da contrapartida. As divulgações e promoções durante e após os eventos da contrapartida devem conter as logomarcas da Secretaria Municipal de Cultura/Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB, do Ministério do Turismo/Secretaria Especial de Cultura e do Governo Federal, incluídas junto a do subsidiário.

Prints com as postagens e fotos do evento devem ser anexados na prestação de contas, comprovando a presença das referidas logomarcas nas divulgações do evento pós contrapartida.

A comprovação da contrapartida deve ser feita por meio de relatório descritivo, já fornecido nos editais, que comprove as atividades de contrapartida, conforme previsto no ato da inscrição, por meio de fotos, vídeos, material de divulgação, prints de redes sociais e matérias da imprensa até o dia 31 de dezembro de 2021.

Não emitam falsas informações, certifique-se que todas as notas, recibos e demais comprovações são autênticas.
Oportunize-se a ampla divulgação deste documento.

Campina Grande – PB, 11 de fevereiro de 2021.

GISELI MARIA SAMPAIO DE ARAÚJO
Secretária de Cultura do Município de Campina Grande

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DE CAMPINA GRANDE – STTP

PORTARIA Nº 075/FEVEREIRO/2021/STTP/CG

O SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG), no uso das atribuições que lhes são conferidas pela LEI Nº 3.725, de 26 de Agosto de 1999 (Lei que cria a STTP e dá outras providências) e DECRETO Nº 2.948, de 26 de junho de 2001(Regimento Interno da STTP/CG).

RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor **THIAGO DE SÁ FERREIRA**, ocupante do cargo de **Advogado da SUPERINTENDÊNCIA**

DE TRÂNSITO E TRANSPORTES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB (STTP/CG) inscrito na OAB/PB nº 21667, CPF nº 079.335.824-86, para **alimentar o Portal da Transparência**, conforme o Ofício Circular nº 007/2021/CGM.

Campina Grande – PB, 12 de Fevereiro de 2021

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR

Superintendente de Trânsito e Transportes de Campina Grande-PB

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 01 de março de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS, LONAS E SERVIÇO DE RECAPAGEM, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (COORDENADORIA DO MEIO AMBIENTE) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição na Rua Dr. João Moura, Nº 528, Bairro São José, Campina Grande – PB, através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 12 de fevereiro de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA

Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

**AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.082/2021**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, a data de Acolhimento e Abertura das Propostas de Preços do Pregão Eletrônico nº 16.082/2020, cujo objeto RECARGA DE BOTIJÕES E CILINDROS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) PARA ATENDER AOS HOSPITAIS MUNICIPAIS E OUTROS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTEGRANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. O Edital e anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita

no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO. Data de abertura das propostas: 26/02/2021, às 09h00min - Horário de Brasília. Data do Pregão e horário de disputa: 26/02/2021, às 09h00min - Horário de Brasília. Local: www.comprasgovernamentais.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060, no horário de 07h00min as 13h00min (horário local – Campina Grande), de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacaosaudepmcg@hotmail.com.

Campina Grande, 09 de Fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

**AVISO ADIMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.830/2020**

A Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina Grande, com sede na Av. Assis Chateaubriand, 1376, Bairro da Liberdade, cidade de Campina Grande, no Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico SRP nº 16.830/2020, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PSF DE CAMPINA GRANDE, INTEGRANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO Nº 24513574000/1150-05; 1160-24; 1160-12; 1160-11;1140-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO datada de: 10/02/2020, às 09h00min - Horário de Brasília. Será adiada por tempo indeterminado, por razões técnicas administrativas.

Campina Grande, 09 de Fevereiro de 2021.

ANGELA MARIA BARBOSA DE ARAÚJO

Pregoeira Oficial

SEMANÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

O Semanário Oficial é uma publicação semanal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB